



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE KOLPING SANTA CECÍLIA, inscrita no CNPJ nº 45.978.236/0001-35;

Objeto Proposto: Oferecer prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades nas várias dimensões do indivíduo, focando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do tripé: Recreação (esporte, lazer), desenvolvimento pessoal (arte, cultura, temas socioeducativos) e Mundo do Trabalho (oficinas profissionalizantes). A capacidade de atendimento é de 90 vagas, sendo 60 vagas, para a faixa etária de 6 a 15 anos e 30 vagas para a faixa etária de 15 a 17 anos.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente a 2017, aprovado pela Resolução nº 16, de 31 de agosto de 2016, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor total do repasse: R\$ 67.621,65 – Recurso Municipal
R\$ 47.000,80 – Recurso Estadual
R\$ 54.000,00 – Recurso Federal

Período: Exercício de 2018

Tipo de Parceria: Colaboração

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal